



**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018 - TERÇA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. JOSÉ COÊLHO FERREIRA

Presentes os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz e Carlos Vuyk de Aquino.

Presente a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, designada, Dra. Maria de Nazaré Guimarães de Moraes.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

**COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE**

No uso da palavra, o Ministro Presidente informou que a Sessão de Julgamento a ser realizada em 19 de dezembro e que encerra o Ano Judiciário terá início às 9 horas.

**MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS**

Com a palavra, o Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO fez referência ao Dia do Reservista, comemorado em 16 de dezembro, proferindo as seguintes palavras:



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**. Em **19/12/2018 14:59:22**.  
Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **1738c6c5f4c**

## **Dia do Reservista**

*No último domingo, 16 de dezembro, as Forças Armadas celebraram o Dia do Reservista. Essa data rememora o nascimento, no ano de 1865, do poeta Olavo Bilac, e tem por objetivo reavivar o espírito cívico-militar dos contingentes licenciados das Forças Armadas.*

*Nos anos de 1915 e 1916, Olavo Bilac foi o grande propagador do Serviço Militar ao empreender campanha nacional para divulgar os valores morais e cívicos para a juventude brasileira, valendo-se de seus poemas, discursos e da letra do Hino à Bandeira.*

*Bilac usou sua maestria com as palavras no interesse da Pátria, pois, além de estar ciente de que uma nação forte exigia de suas Forças Armadas tropas reservas preparadas para o combate, também sabia que os valores militares precisavam estar presentes na vida dos civis. Somente assim, o amor à Pátria seria sentido por todos os brasileiros e a união nacional seria, enfim, estabelecida.*

*Os Reservistas são a concretização desse aspirado sonho do cidadão-soldado pelo qual o Poeta tanto lutou. Dessa forma, é possível transformar em realidade as suas palavras: "Que cada brasileiro seja o próprio Exército e o Exército seja todo o povo".*

*Em nossa sociedade atual, cabe ainda ressaltar os significativos avanços que estão sendo alcançados por meio do "Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização" na Internet (SERMILMOB Web), que permitirá dinamizar os processos do Serviço Militar e da mobilização de recursos humanos. O cidadão brasileiro, no País ou no exterior, poderá interagir, em tempo real, com esse sistema.*

*Dessa forma, o Serviço Militar tem buscado modernizar-se com o objetivo de oferecer ao cidadão brasileiro facilidades crescentes em uma interação positiva com as Forças Armadas.*

*Registro, portanto, a homenagem deste Tribunal ao dia do Reservista, fazendo coro ao lema: "Serviço Militar, a segurança do Brasil em nossas mãos!".*

Logo após, o Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS registrou que completou, em 13 de dezembro, 50 anos de efetivo serviço como oficial, coincidentemente, data em que é celebrado o Dia do Marinheiro. No ensejo, relembrou que, em 14 de dezembro, ocorreu a cerimônia de lançamento ao mar do Primeiro Submarino "Riachuelo" do Programa PROSUB, rememorando que quando Diretor-Geral do Material ficou a frente da longa negociação entre os franceses e a Odebrecht Engenharia e Construção, sendo o Submarino, a prova da bem sucedida negociação.

Aproveitando a oportunidade, o Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS noticiou a finalização e entrega da Revista de Doutrina e Jurisprudência dentro do cronograma estipulado, agradecendo a colaboração



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**. Em **19/12/2018 14:59:22**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc2g.stm.jus.br/eproc\\_2g\\_prod/](https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/) e digite o Código Verificador **1738c6c5f4c**

dos membros da Comissão de Jurisprudência, os Ministros LUIS CARLOS GOMES MATTOS, JOSÉ BARROSO FILHO e ODILSON SAMPAIO BENZI e os servidores, Maria Juvani Lima Borges (Diretora da DIDOC), Antônio Simão Neto (Supervisor da SEDIR), Capitão Ronald Neves Ribeiro, Elson Andre Hermes e Lucas de Moraes Mesquita (revisores de texto), Ignácio Kazutomo Sette Silva (Secretário da Comissão) e a Primeira Sargento Vivian Alves Evangelista (Secretária-Adjunto da Comissão).

Concedida a palavra, o Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS agradeceu ao Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO pelas palavras em relação ao Dia do Reservista, ressaltando que, embora o serviço militar guarde a mesma sistemática desde sempre, aprimorou-se ao longo dos anos, sendo que as Forças Armadas possuem um serviço militar de grande quilate, de excelência. Finalizando, rememorou que chefiou o Departamento de Ciência e Tecnologia e negociou a substituição dos Urutus pelos Guaranis, sentindo uma emoção parecida com a vivenciada pelo Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS na Cerimônia de Lançamento do Riachuelo.

Por fim, o Ministro Presidente associou-se às homenagens pelo Dia do Reservista.

## JULGAMENTOS

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 7000892-64.2018.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. **EMBARGANTE:** MARCIO DOMENECK SALGADO. ADVOGADO: MÁRIO REBELLO DE OLIVEIRA NETO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou os presentes Embargos de Declaração para manter íntegro o Acórdão lavrado nos autos do Agravo Interno nº 7000496-87.2018.7.00.0000, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. Declarou-se impedido o Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, na forma do art. 144 do RISTM. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e ALVARO LUIZ PINTO não participaram do julgamento.

**AGRAVO INTERNO Nº 7000754-97.2018.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. **AGRAVANTE:** MARCIO DOMENECK SALGADO. ADVOGADO: MÁRIO REBELLO DE OLIVEIRA NETO. **AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou o agravo interposto pela Defesa do Cel RRm Ex MARCIO DOMENECK SALGADO, para manter irretocável a decisão hostilizada, que negou



seguimento aos Embargos de Declaração nº 7000626-77.2018.7.00.0000, por manifestamente intempestivos, nos termos do voto do Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. Declarou-se impedido o Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, na forma do art. 144 do RISTM. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

**HABEAS CORPUS Nº 7000873-58.2018.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. **PACIENTE:** ERICK SANTANA DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **IMPETRADO:** JUIZ-AUDITOR DA 2ª AUDITORIA DA 1ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, conheceu do **Habeas Corpus** e denegou a ordem, por falta de amparo legal, nos termos do voto do Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI, contra os votos dos Ministros LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, que concediam a ordem ao Paciente ERICK SANTANA DA SILVA, por falta de condição de prosseguibilidade/procedibilidade para a Ação Penal Militar. O Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS fará declaração de voto. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

**HABEAS CORPUS Nº 7000860-59.2018.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. **PACIENTE:** JOSÉ CARLOS SALES EVANGELISTA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **IMPETRADO:** JUÍZO DA 2ª AUDITORIA DA 1ª CJM.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, conheceu do **Habeas Corpus** e denegou a Ordem, por falta de amparo legal, nos termos do voto do Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, contra os votos dos Ministros LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, que concediam a ordem ao Paciente JOSÉ CARLOS SALES EVANGELISTA, por falta de condição de prosseguibilidade/procedibilidade para a Ação Penal Militar nº 276-34.2016.7.01.0201. O Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS fará declaração de voto. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

**APELAÇÃO Nº 7000356-53.2018.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO LUIS CARLOS GOMES MATTOS. REVISOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTE:** JOÃO LUCAS RIBEIRO COSTA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo, mantendo na íntegra a Sentença hostilizada, nos



termos do voto do Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

**APELAÇÃO Nº 7000098-77.2017.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO ALVARO LUIZ PINTO. REVISOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** JEYKSON KALYL DA SILVA PERUFO. ADVOGADOS: MARCELO QUEIROZ (OAB/RJ 128.559) e WAGNER SILVA GONÇALVES MONTES(OAB/RJ 164.400).

Na forma do art. 78 do RISTM, pediu **vista** a Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, após o voto do Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO, que dava provimento ao Apelo ministerial, para reformar a Sentença e condenar o Tenente do Exército JEYKSON KALYL DA SILVA PERUFO à pena de 1 (um) ano, 2 (dois) meses e 12 (doze) dias de detenção, como incurso no art. 206, **caput**, c/c o art. 70, inciso II, alínea "l", ambos do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 2 (dois) anos, observadas as condições fixadas no Acórdão, o regime prisional inicialmente aberto para o cumprimento da pena, nos termos do art. 33, § 2º, alínea "c", do CP comum, c/c o art. 110 da Lei nº 7.210/1984, e o direito de recorrer em liberdade. O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO (Revisor) acompanhava o voto do Ministro Relator. O Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO negava provimento ao Apelo ministerial e mantinha a Sentença absolutória recorrida. Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, ODILSON SAMPAIO BENZI, CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS e CARLOS VUYK DE AQUINO aguardam o retorno de vista. Declarou-se impedido o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, na forma do art. 144 do RISTM. O Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Maria de Nazaré Guimarães de Moraes, e o Advogado da Defesa, Dr. Wagner Silva Gonçalves Montes. A Defesa será intimada do retorno de vista para a sequência do julgamento.

**EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 7000063-83.2018.7.00.0000.** RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. REVISORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **EMBARGANTE:** ANDRÉ TEIXEIRA DE CARVALHO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, conheceu e não acolheu os Embargos Infringentes do Julgado, opostos pela Defensoria Pública da União, para manter inalterado o Acórdão recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro



CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora), ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO acolhiam os Embargos defensivos, para reformar o Acórdão e fazer prevalecer o voto vencido da lavra do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA proferido na Apelação nº 91-21.2015.7.11.0211. A Ministra Revisora fará voto vencido. O Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS não participou do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 17h20.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 19/12/2018, sob a presidência do Ministro Dr. JOSÉ COELHO FERREIRA)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT  
Secretária do Tribunal Pleno

